

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo TST n.º 503.252/2017-6. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Ene Treinamentos, Cursos e Eventos Eirelli-EPP. CNPJ: 05.025.586/0001-62. OBJETO: prestação de serviços de capacitação de eventos abertos para o PDG. MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação. CONTRATO: IN-002/2017. FUNDAMENTO: artigo 25, inciso II, c/c o art. 13 da Lei nº 8.666/93. VALOR: total de R\$ 196.073,16. VIGÊNCIA: da data de assinatura até o término do exercício de 2017. ASSINATURA: 14/8/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 02.122.0571.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.39, nota de empenho 2017NE001138, emitida em 9/8/2017. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pela Contratada: José Paulo Rodrigues Furtado, Diretor Executivo.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processos TST n.º 503.882/2017, 503.879/2017, 503.868/2017 e 503.509/2017. Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação do CENTRO DE FISIOTERAPIA S/S LTDA., do BIOCÁRDIO INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA., do INSTITUTO DE CIRURGIA DO LAGO LTDA e da CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA TEREZA CRISTINA MENDONÇA ROCHA LTDA., CNPJ 37.066.347/0001-47, 05.544.035/0001-05, 04.887.710/0001-36, 04.977.755/0001-49, respectivamente, para a prestação de serviços de assistência médica aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST Saúde, conforme Edital de Credenciamento nº 02/2017. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ratificadas por: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Processo TST n.º 503.808/2017. Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação do HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, CNPJ 03.496.858/0001-87, 03.496.858/0002-68, 03.496.858/0003-49, 03.496.858/0004-20, 03.496.858/0006-91, 03.496.858/0008-53, 03.496.858/0009-34, 03.496.858/0010-78, 03.496.858/0011-59, para a prestação de serviços de assistência médica aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST Saúde, conforme Edital de Credenciamento nº 02/2017. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ratificado por: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Processo TST n.º 503.754/2017. Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação da CLÍNICA PRODÍGEST EIRELI., CNPJ 01.443.380/0001-00 e 01.443.380/0003-63, para a prestação de serviços de assistência médica aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST Saúde, conforme Edital de Credenciamento nº 02/2017. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ratificada por: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EM 28 DE AGOSTO DE 2017**

O Secretário de Administração do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o contido no processo TST nº 504.663/2016-5, comunica à empresa TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 07.280.176/0001-93, em função da não localização no endereço contratual, que está aberto prazo de 5 dias úteis improrrogáveis, para interposição de recurso contra a aplicação da penalidade administrativa de Multa, no valor de R\$ 12.805,50, em razão do atraso de 94 dias na execução dos serviços, de acordo com o disposto na Subcláusula primeira da Cláusula Treze - Das Penalidades sobre a Contratada, c/c com o artigo 86 e artigo 87 da Lei 8.666/93, a contar desta publicação.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO